

huma classe muito menor, qual he a dos *homens razoados* em comparação com a dos racionais. Estas tres especies de Adjectivos tem diferentes propriedades e usos; e por isso vamos a tractar de cada huma dellas separadamente nos tres Artigos seguintes.

## ARTIGO I.

### *Dos Adjectivos Determinativos.*

Os Adjectivos *Determinativos* chamão-se assim, porque determinão e applicão os nomes de classes e communs a certos individuos particularmente. Elles tem tres caracteres, que os distinguem sensivelmente dos outros Adjectivos, chamados *Explicativos*, e *Restrictivos*.

O primeiro he não causarem mudança alguma na significação do nome commum, nem extendendo-a e desenvolvendo-a, como fazem os primeiros, nem limitando-a e restringindo-a, como fazem os segundos: antes deixando-a em seu ser, o que fazem so he, applica-la aos individuos da sua classe, ou tomando-os todos junctos, quer collectivamente *Todos os homens*, *Nenhum homem*; quer distributivamente *Todo homem*, *cada homem*; ou em parte *alguns homens*; ou singularmente *o homem*, *este homem*, &c.

O segundo caracter he precederem sempre o nome Appellativo que determinão. Porisso esta proposição *Todo homem he mortal* he verdadeira. Pospondo porém o determinativo *Todo* deste modo, *O homem todo he mortal*, ja fica falsa e impia. Não succede assim com os Adjectivos explicativos, e restrictivos. Aquelles podem-se pôr dantes ou depois, como *o brilhante sol*, e *o sol brilhante*; e estes sempre depois, como *o homem justo*, e não *o justo homem*.

O terceiro caracter he não serem susceptiveis de

augmento e de grãos na sua significação, quer para mais, quer para menos, como o são os Adjectivos explicativos e restrictivos, que so podem ser positivos, graduaes, e superlativos.

A isto accresce ser o numero dos determinativos em todas as Linguas mui diminuto a respeito da multidão innumeravel dos explicativos e dos restrictivos. Porque o numero das relações, debaixo das quaes se podem considerar os nomes Appellativos em respeito aos individuos, he incomparavelmente mais restricto, que o das qualidades, que os outros exprimem. As qualificações de hum nome commum podem ser infinitas; as determinações são poucas, e as mesmas para com todos os Appellativos; que por isso todas as Linguas tem quasi os mesmos determinativos.

Esta he a razão porque contentando-se os Grammaticos com mostrar nas suas artes somente a differente natureza daquelles, tractando delles em commum; destes se costumão fazer cargo especialmente, tractando á parte cada hum de per si, e com mais miudeza por occorrerem a cada passo na oração, e influirem muito na verdade, ou falsidade della. O que igualmente passamos a fazer, classificando-os todos primeiramente, e depois tractando de cada Classe separadamente.

Os Adjectivos *Determinativos* applicão os nomes communs, e os determinão a hum sentido individual de dous modos: ou caracterizando-os por certas qualidades individuaes; ou contando-os, e applicando-os a certo numero, e quantidade de individuos. Daqui a divisão mais geral destes Adjectivos em Determinativos de *Qualidade*, e em Determinativos de *Quantidade*. Quando digo: *Hum de meus irmãos*; o Adjectivo *Meus* determina o Appellativo *Irmãos* pela qualidade de me pertencerem; e o Adjectivo *Hum* determina o mesmo pela quantidade numerica de hum entrê outros.

Os Determinativos de qualidade se subdividem em *Geraes*, e em *Especiaes*. Os geraes são os que junctos a qualquer nome commum, indicão que elle se toma individualmente em hum sentido determinado, sem comtudo elles mesmos o determinarem per si; e taes são os nossos dous Artigos, hum vago e *Indefinito*, como *Hum homem*, e outro *Definito*, como *O homem*.

Os *Especiaes* porêm determinão ja per si mesmos o nome commum, individuando-o por alguma qualidade, ou circumstancia particular, quer seja *Pessoal*, como *Eu Antonio*, *Tu Pedro*, *Elle Sancho*, *Nossos Paes*, *Vossos Avós*; quer *Local*, que os mostra, como *Este homem*, *Aquella mulher*, *O qual sujeito*; que por isso os primeiros se chamão *Determinativos Pessoaes*, e os segundos *Demonstrativos*.

Os Determinativos de *quantidade* se subdividem tambem em *Universaes*, e *Partitivos*. Os primeiros são os que applicão o nome commum á totalidade dos individuos, quer affirmando-a, como *Todo homem*, chamados porisso *Positivos*; quer negando-a *Nenhum homem*, chamados então *Negativos*. Os segundos são os que applicão o nome commum a huma quantidade parcial de individuos, ou vaga como *Muitos homens*, *Alguns homens*, e estes chamão-se vagos; ou exacta e determinada, como *hum*, *dous*, *tres homens*, *O primeiro*, *O segundo Rei*; e estes chamão-se *Numeraes*. De todos elles passamos a tractar por esta mesma ordem nos §§. seguintes.

## §. I.

### *Dos Determinativos geraes, ou Artigos.*

A palavra *Artigo* vem do Verbo grego *ἄγω*, que significa *Adaptar*, *Preparar*, e della se servirão os

Gram-

Grammaticos para designar certos Adjectivos determinativos, monosyllabos, e frequentissimos no discurso, que persi não tem significação alguma; mas postos antes dos nomes communs, dispõem de antemão, e advertem o ouvinte para tomar os dictos nomes em hum sentido individual, ou ja determinado pelo discurso e pelas circumstancias; ou que se vai a determinar; ou que se não quer determinar.

Quando por ex. ouço: *O Principe*; o Artigo *o* me indica que o nome commum de *Principe* se deve tomar em hum sentido individual, que a circumstancia do Reino e Nação, em que vivo, me determina: e quando ouço: *Hum Principe he digno de cazar com huma Princesa. Hum crime tão horrendo merece a morte*; o Artigo *hum*, *huma* me indica que se fala de hum individuo, e de hum crime individual, mas vago, e que se não quer nomear.

O officio pois dos Artigos não he, como ensinão todos os nossos Grammaticos, para declinar os nomes, nem para mostrar de que genero são. Os nomes Portuguezes são indeclinaveis, e as preposições, que se lhes ajuntão, he que suppreem a declinação. Se os Artigos tem formas genericas, como os mais Adjectivos, he para concordarem, como estes com os Substantivos; e se pela concordancia mostrão o genero, tambem os mais Adjectivos o mostrão. Não he pois para indicar o genero dos nomes Appellativos, que os Artigos forão inventados; mas sim para os tirar da sua generalidade, e mostrar que se tomão em hum sentido individual.

Nós temos na nossa Lingua dous Artigos hum *Definito*, que he *o*, *a* para o singular, e *os*, *as* para o plural; porque mostra que o nome commum, que se lhe segue, se deve tomar individualmente no sentido, ou ja determinado pelas circumstancias, e pelo discurso antecedente, ou que se vai a determinar para

dian-

diante: outro *Indefinito*, que he *Hum*, *Huma* para o singular, e *Huns*, *Humas* para o plural; porque mostra tambem que o nome Appellativo a que se ajunta, se toma individualmente, mas de hum modo vago, e ainda não determinado, e que se vai a determinar por alguma idea nova, que se lhe accrescenta para o especificar mais.

Do primeiro destes dous Artigos ninguem duvida. Porém do segundo duvidão muitos, dizendo que he o mesmo que o numeral *Hum*, ou que o determinativo vago *Hum certo (quidam)*. He verdade que elle tem tambem estas accepções, e usos. Porém quando elle exprime ou a unidade numeral, ou a unidade de hum individuo, certo e determinado em mente, que não queremos nomear, nem determinar; então não he Artigo; e so o he, quando toma o nome commum individualmente sem o applicar a hum unico individuo, ou a hum mais que a outros. Neste sentido he que lhe damos plural, qual não tem nem pode ter como numeral.

Nestes exemplos: *Hum homem de Côte*, *huma mulher de Côte* tem mais espirito e viveza que *hum Aldeão* = *Hum vassallo* deve obedecer a seu Rei = *Hum Rei* deve ser o pai de seu povo = *Hum homem de juizo* deve ser senhor de suas paixões = *Antonio* he *hum Cicero* = *Cicero* he *hum orador*: o Artigo *Hum* pode-se substituir em alguns delles com o Artigo *o*, porém de nenhum modo com o Partitivo *Hum certo (quidam)*. Isto se verá ainda com mais evidencia nas observações, que passo a fazer sobre os usos communs a estes dous artigos, e particulares de cada hum.

I.<sup>a</sup> Todo o nome Appellativo, cuja significação geral he restringida, ou dantes pelo discurso, ou depois por algum Adjectivo, ou Incidente restrictiva, a não ter antes algum dos Determinativos especiaes, deve

ter hum dos geraes; ou seja o Artigo Definito para indicar que aquelle nome se toma em huma significação individual determinada; ou seja o Artigo Indefinito para indicar que o nome se toma em huma significação também individual, porém vaga e indeterminada.

Exemplo: *Pedro foi tractado com honra.* Aqui o Appellativo *Honra* não necessita de Artigo, porque se toma na sua significação geral, e val o mesmo que *honradamente*. Porém se lhe ajunto a restrição: *Devida a seu merecimento*, deste modo: *Pedro foi tractado com honra devida, ou que era devida a seu merecimento*; ja não posso empregar o mesmo Appellativo sem Artigo: mas devo dizer: *Pedro foi tractado com a honra devida, ou que era devida a seu merecimento*; se falo de huma honra determinada e certa; ou *foi tractado com huma honra igual ao seu merecimento*, se quero falar de huma honra qualquer indeterminadamente.

2.<sup>a</sup> Nenhum Appellativo pode ser sujeito de qualquer oração sem ser determinado expressa ou implicitamente, por algum dos Determinativos especiaes, ou por hum dos geraes, quer o Definito quando se fala de hum individuo certo, quer o Indefinito quando se fala de hum individuo vago. Daqui a differença destas duas proposições: *O Principe justo, que nos governa, he também pio e indulgente. Hum Principe, que he justo, também deve ser pio e indulgente.*

3.<sup>a</sup> O Artigo Definito *o*, indêclinavel, e no genero neutro, precedendo ou seguindo-se immediatamente ao Verbo Substantivo *ser*, ou outro equivalente, serve-lhe sempre de Atributo, trazendo á memoria o nome da oração antecedente, de qualquer genero e numero que seja, com todas as suas modificações, como nestes modos de falar: *Ha verdades, que a nós o não parecem; não pol'o não serem, mas, &c.* (H. Pinto) *Hia todos os dias ver a sepultura de seu irmão*

*mão, e que o havia de ser sua. (Lobo) — As feias nem por o serem, deixão de ter partes estimaveis.* Este uso do nosso Artigo neutro e indeclinavel he mui elegante e frequentissimo.

4.<sup>a</sup> O Artigo Definito substantiva qualquer parte da oração e orações inteiras para poderem ser o sujeito ou objecto do discurso. Substantiva os Adjectivos: v. gr. o *licito* e o *illicito*, o *justo* e o *injusto*. Substantiva os verbos não so nas fórmãs impessoaes, em que são verdadeiros Substantivos, como *A natureza fez o comer para o viver*, e a *gula fez o comer muito para o viver pouco*; mas tambem nas pessoas, como: *O gabares-te de sabio mostra seres ignorante*. Substantiva as Preposições, como: *O amor não está n'õ por isso, está n'õ porque*. Substantiva os Adverbios, como: *Não sabemos o quando, o como, o quanto*. Substantiva em fim as orações inteiras, ou antecedentes, quando, acabadas ellas, dizemos v. gr. *Pol'o que, D'o que segue, &c.*: ou seguintes, como: *Nunca o que de sua natureza he bom pode perder, ou damnar-se por muito; nem o que he máo melhorar por pouco*.

5.<sup>a</sup> Os Artigos, por isso mesmo, que individuão; e os nomes proprios não podem ser individuados; quando se applicão a estes, fazem n'os passar de proprios a appellativos para os poder determinar. Assim, quando digo: *Este homem he hum Cicero*, e de João de Barros, *o Livio Portuguez*, de Camões, *o Homero Lusitano*, e bem assim *os Brazis, as Angolas, as Goas, as Malacas, os Macaos, &c.* todos estes nomes proprios passam, por virtude dos Artigos, a tomarem-se em sentido commum, e pelo genero mesmo a que cada hum pertence. Todas estas observações pertencem aos casos, em que se devem empregar os Artigos. Passemos agora a ver em que nomes se não devem empregar, que são: \*

I.º Os mesmos nomes Appellativos, quando se tomão adjectivamente em hum sentido geral, e como qualificativos da especie. Assim quando digo: *O macaco não he homem, onde ha homens ha cobiça*: os Appellativos *homem, homens, cobiça* não tem Artigo; porque se tomão em sentido geral e indeterminado em lugar de *Animal racional*, e do *desejo das honras e riquezas*.

II.º Os mesmos nomes Appellativos, quando são precedidos de algum dos Determinativos especiaes, ou de qualidade, ou de quantidade, que os determinão, não se individuão: então, geralmente falando, não precisão de Artigo, nem os bons Classicos lho costumão pôr. Assim dizem elles sem Artigo *Meu pai, Minha mãe, Seu pai, Sua mãe, Nossos pais, Vossos avós, Este homem, Aquelle sujeito, Muitos homens, Alguns homens, Hum, Dous, Tres homens, &c.*

Comtudo, como o Artigo não he propriamente quem determina o nome Appellativo, mas quem indica que se toma neste ou naquelle lugar, individualmente, ou por estar ja determinado, ou porque se vai a determinar: succede algumas vezes ajuntar-se com outros Determinativos, e concorrer com elles tambem a determinar hum nome Appellativo.

Por esta razão os Demonstrativos *Mesmo, Qual* sempre levão Artigo: *O mesmo homem, A mesma mulher, O qual homem, A qual mulher*. O Demonstrativo Conjunctivo *Que* não admitte Artigo senão no genero neutro, como no exemplo acima *O que de sua natureza he bom, &c.* Quando no masculino e feminino, falando de pessoas, dizemos *Os que, As que*, sempre se entende *Os homens que, As pessoas que*.

III.º Quando os mesmos nomes estão em vocativo, não tem Artigo; porque são determinados a fazerem a segunda pessoa, a quem se dirige o discurso, assim pela Interjeição Vocativa *O*, como pelos Pessoaes

*Tu,*



*Tu, Vós*, que sempre se lhes entendem; e quando dizemos *o meu tio, o tio*, o Artigo serve so para substantivar estes Adjectivos, como fica dicto acima observ. 3.<sup>a</sup> Isto pelo que pertence aos Determinativos de qualidade.

Passando agora aos de quantidade, o universal Distributivo *Todo, Toda*, em lugar de *Cada*, não quer Artigo: *Todo homem, Toda parte*; o universal Collectivo *Todos, Todas* quer Artigo: *Todos os homens, Todas as partes*, ou com a consonancia euphonica, como fazião nossos Antigos para evitar o echo da mesma syllaba *Todos os homens, Todas as partes*. Os Partitivos Cardeaes *Dous, Tres, Quatro, &c.* não tem Artigo, senão quando modificão algum nome Appellativo, que queremos individuar mais, como: *Os dous exercitos inimigos, As tres armadas combinadas*. Os Ordinaes *Primeiro, Segundo, &c.* tem Artigo, quando precedem aos Substantivos, como *O primeiro século, O segundo século*; porém não o tem, quando se lhes seguem, como *D. João primeiro, D. João quinto*. Feitas estas excepções, os mais Adjectivos Determinativos, por via de regra, não admittem de companhia nosso Artigo.

IV.<sup>o</sup> Os nomes proprios de Divindades, de Homens, de Cidades, Villas, e Lugares, não tendo antes de si modificativo algum, per si mesmos estão determinados e individuados, e por tanto não precizão de Artigo. Assim dizemos sem elle *Deos, Alexandre, Augusto, Portugal, Lisboa, &c.*; e com elle *O bom Deos, O grande Alexandre, O Imperador Augusto, O rico Portugal, A nobre Lisboa, &c.* porque o Artigo não cahe aqui sobre os nomes proprios, mas sobre os Adjectivos, e Appellativos, que o não são.

Isto não obstante, o uso de algumas Linguas dá Artigo a muitos nomes proprios de Regiões, Provincias, Ilhas, Cidades, e aos Montes, e Rios sempre

pre, e o da nossa costuma ás vezes dizer com Artigo as quatro partes da terra, como *A Europa, A Asia, A Africa, A America*; as Provincias, como *O Brazil, O Algarve, O Alemtejo, A Extremadura, A Beira, O Minho*, e bem assim *A Madeira, O Funchal, O Porto, A Guarda, O Mogadouro, A Golegã*, e sempre *O Tejo, O Douro, O Mondego, O Guadiana, &c.*

Mas isto succede, ou porque estes nomes ao principio erão communs, e foi necessario apropiá-los com o Artigo; ou porque tem ellipse do nome commum, que se lhes entende, e muitas vezes mesmo se expressa; ou porque, tendo huma significação mais ou menos extensa, podem-se tomar ja determinada, ja indeterminadamente dizendo humas vezes com o Artigo, *A Hespanha, A França, A Inglaterra*; outras sem elle, *Vou para Hespanha, Fazendas de França, Venho d'Inglaterra*; como tambem nos metaes, dizendo com Artigo *O Ouro, A Prata, O Cobre*; e sem elle *Caixa d'Ouro, Estajo de Prata, Pagar em Cobre*; ou em fim porque se personificação, como quando dizemos *O poder da França, &c.*

De tudo o que fica dito, se vê claramente que o officio dos Artigos não he para declinar os nomes, nem para mostrar seu genero. Pois muitos delles, não admittindo Artigo, como vimos, ou ficarião sem declinação e sem genero, o que he absurdo: ou para evitar este, seria necessario cahir no outro, em que cahio o Auctor modernissimo da *Arte da Grammatica Portugueza*, impressa em Lisboa em 1799 Part. I. Cap. I. §. II., fazendo hum novo Artigo Indefinito, até agora desconhecido, das Preposições *De* e *A*.

O destino dos Artigos he somente para indicar, que os nomes geraes a que se ajuntão, se devem tomar não em toda a sua extensão, mas em hum sentido ou individual, ou substantivo; tanto assim que, ou  
da

da sua apposição aos taes nomes, ou da sua ausencia, ou da combinação de ambos dous resultão diferentes sentidos de huma mesma palavra, como se póde vêr das nove traducções, que se podem fazer em Portuguez dos dous Appellativos Latinos *Filius Regis*, que podem significar ou *Filho de Rei*, ou *Hum filho de Rei*, ou *Filho de hum Rei*, ou *Hum filho de hum Rei*, ou *Filho d'o Rei*, ou *O filho de Rei*, ou *O filho d'o Rei*, ou *Hum filho d'o Rei*, ou emfim *O filho de hum Rei*.

## §. II.

*Das Determinativos Pessoaes, assim Primitivos, como Dirivados, chamados Pronomes.*

Os Determinativos Pessoaes são huns Adjectivos, que determinão os nomes a que se ajuntão, ou a que se referem, pela qualidade da personagem ou papel, que fazem no acto do discurso, ou da propriedade e posse, relativa ás mesmas personagens.

Estas personagens, ou papeis, por ordem á representação no discurso são tres, a saber: a *primeira pessoa*, que he aquella que fala no discurso; a *segunda*, que he aquella com quem se fala; e a *terceira*, que he aquella de quem se fala, ou seja pessoa ou couza. Os Determinativos Pessoaes, que modificão os nomes com estas tres relações por ordem ao acto ou representação da palavra, chamão-se *Primitivos*. Destes se formão os Pessoaes Dirivados, que determinão os nomes pela qualidade de pertinencia, ou posse, relativa a cada huma destas pessoas.

A nossa Lingua tem onze Determinativos Pessoaes, a saber, 6 Primitivos, que são dous da I.<sup>a</sup> Pessoa *Eu* para o singular, e *Nós* (com ó grande aberto) para o plural; dous da II.<sup>a</sup> Pessoa *Tu* para o Singular, e *Vós* (com ó grande aberto) para o Plural; hum

Di-

*Directo* da III.<sup>a</sup> Pessoa *Elle, Ella*, para o Singular; *Elles, Ellas*, para o Plural; e outro Reciproco ou Reflexo da mesma terceira pessoa para o Singular, e para o Plural, que he *se*.

Os Dirivados destes são 5, a saber: Dous da I.<sup>a</sup> Pessoa falando de huma so *Meu, Minha*, para o Singular, e *Meus, Minhas* para o Plural; e falando de muitas *Nosso, Nossa* para o Singular, e *Nossos, Nossas* para o Plural: Outros dous da II.<sup>a</sup> Pessoa a saber; falando de huma so *Teu, Tua* para o Singular, e *Teus, Tuas* para o Plural; e falando de muitas *Vosso, Vossa* para o Singular, e *Vossos, Vossas* para o Plural: e hum em fim da III.<sup>a</sup> Pessoa, falando de huma so, ou de muitas *Seu, Sua* para o Singular e *Sens, Suas* para o Plural. Tractemos, por esta mesma ordem, primeiramente dos Primitivos, e depois dos Dirivados.

Os Pessoaes Primitivos *Eu, Tu, Elle* são os unicos nomes, que na Lingua Portugueza têm declinação, e *Casos* por consequencia: Para indicar estes não me servirei dos nomes Latinos, que tem suas accepções particulares; mas sim dos que os Grammaticos das Linguas modernas julgáão mais proprios para exprimir as differentes relações, que hum mesmo nome pôde tomar para se ligar com outra palavra no discurso, quer sejam significadas pelas suas differentes terminações, ou casos dentro do mesmo numero, quer pelas differentes Preposições que se lhe ajuntão em ambos os numeros para substituirem os mesmos Casos.

Assim dão elles o nome de *Sujeito* á palavra, que exprime o agente ou sujeito do Verbo, e que corresponde ao *Nominativo* d'antes dos Latinos; e de *Attributo* ao *Nominativo depois*, que he o que exprime a couza, que se attribue, ou affirma do sujeito. Chamão *Complemento Restrictivo* ao nome, precedido da Preposição *De*, que se põe immediatamente

mente depois de hum Appellativo para lhe restringir a sua significação vaga, ao que os Latinos chamavão *Genitrão*; *Complemento Objectivo* ao nome, quando faz o objecto immediato da acção do Verbo, e *Terminativo*, quando faz o termo da sua relação, e finalmente *Circunstancial*, ou da preposição, quando o nome juncto com ella explica alguma circumstancia da acção do Verbo; os quaes tres complementos correspondem ao *Accusativo*, *Dativo*, e *Ablativo* dos Latinos.

Isto supposto, as terminações dos tres Pessoas Primitivos Directos, que servem de *Sujeito*, ou de *Nominativo* nas orações, são as a cima mencionadas: *Eu* no Singular, e *Nós* no Plural para todos os generos; *Tu* no Singular, e *Vós* no Plural tambem para todos os generos; *Ella* no Singular, para o Masculino e para o Feminino, e *Ellos*, e *Ellas* no Plural para os mesmos generos.

Os *Complementos Objectivos*, e no mesmo tempo *Terminativos*, chamados *Accusativos* e *Dativos* do Pessoal *Eu*, são *Me* para o Singular, e *Nos* (ambos com *e* e *o* pequeno) para o Plural; do Pessoal *Tu* são *Te* para o Singular e *Vos* para o Plural (ambos com *e* e *o* pequeno; e do Pessoal Reciproco da III.<sup>a</sup> Pessoa *se* (tambem com *e* pequeno) para todos os numeros.

O Pessoal Directo da III.<sup>a</sup> Pessoa *Elle*, *Ella*, *Ellos*, *Ellas* (com o *é* grande fechado na masculina, e aberto na feminina) tem differentes palavras e terminações para estes dous casos, a saber: Para o Complemento objectivo ou *Accusativo*; no Singular *o* para o masculino e neutro, *a* para o feminino, e *os*, *as* no Plural para os mesmos dous generos, todos com as suas vogaes pequenas. Diferença-se do Artigo Definito pelo seu differente ministerio, e pela sua mesma posição. O Artigo serve so para individuar, e precede

de sempre, ou suppõe depois de si hum Appellativo que determine. O complemento objectivo directo da III.<sup>a</sup> Pessoa *o, a, os, as* não determina os nōmes, a que se referem, individuando-os, mas sim dando-lhes o character de huma III.<sup>a</sup> Pessoa ou couza, da qual se tem falado e fala, e o seu lugar nunca he antes de nome, mas sim antes, ou depois de Verbo activo.

Em fim para o *Complemento Terminativo*, ou Dativo tem presentemente o mesmo Pessoal Directo da III.<sup>a</sup> Pessoa no Singular *lhe* para ambos os Generos, e no Plural *lhes* para os mesmos. Digo *presentemente*, porque os nossos bons Escriptores, tanto pro-sadores, como poetas, usavão frequentemente do *lhe* para ambos os numeros.

Os *Complementos circumstanciaes*, ou da Preposição, que correspondem aos Ablativos dos Latinos, e aos Genitivos dos Gregos, são; do Pessoal *Eu* para o Singular *Mim*, juncto com varias preposições, e *Migo* so com a preposição *Com*, e para o plural *Nós* (com *ó* grande aberto como no Nominativo) juncto com varias preposições, e *Nósco* (com o primeiro *ó* grande fechado) que se ajunta so com a preposição *Com*: do Pessoal *Tu* he complemento circumstancial para o Singular *Ti* com varias preposições, e *Tigo* so com a preposição *Com*; e para o Plural *Vós* (com *ó* grande aberto como no Nominativo) com varias preposições, e *Vósco* (com o *ó* grande fechado) so com a preposição *Com*. Em fim do Pessoal Reciproco da III.<sup>a</sup> Pessoa he Complemento Circumstancial para ambos os numeros a terminação *si*, que se constroe com varias preposições, e *sigo*, que se constroe so com a preposição *Com*; e que tudo se vê representado na Taboa seguinte:

T A B O A

Da declinação dos Pessoaes Primitivos.

Sujeito , ou Nominativo	Complemento Objectivo	Complemento 'Terminativo'	Complemento Circunstancial
da 1. <sup>a</sup> pessoa { S. <sup>A</sup> Eu PL. Nós	Mè Nòs	Mè Nòs	Mim , Migo Nós , Nôscô
da 2. <sup>a</sup> pessoa { S. Tú PL. Vós	Tè Vòs	Tè Vòs	Ty , Tigo Vós , Vôscô
	M. F. M. F. N.		
da 3. <sup>a</sup> pessoa directo { S. <sup>A</sup> Elle , <sup>f</sup> Élla PL. <sup>A</sup> Elles , <sup>f</sup> Éllas	O , A , O Ôs , Às	Lhè Lhès	
da 3. <sup>a</sup> pessoa reciproco { S. PL.	Sè	Sè	Si , Sigo

Falta nesta Tábua o Complemento Restrictivo; ou caso de possessão correspondente ao Genitivo Latino. Mas este complemento, que aliás se faz com o nome e a preposição *de*, não se faz da mesma sorte nos Pessoaes. Os derivados destes, junctos com os nomes, que exprimem esta relação de possessão, e com elles mesmos de Complementos Restrictivos, como logo veremos.

*Observações sobre o uso destes Complementos,  
Pessoaes, na Oração.*

1.<sup>a</sup> *Eu*, e *Tu* são sempre sujeitos em qualquer oração, como também *Nós*, *Vós*, *Elle*, *Elles*, *Ella*, *Ellas*, quando não tem preposição antes; e o reciproco *se*, nunca. Todos elles, quando são sujeitos da oração, precedem o verbo, menos na Linguagem Imperativa, onde sempre o seguem *Louva tu*, *Louva-vos*, &c.

Todos elles não se ajuntão se não com nomes próprios ou appellativos, mas individuados. Ninguém diz: *Eu homem*, *Tu homem*, *Elle homem*; mas sim *Eu Elrei*, *Eu o Principe*, *Tu Antonio*, *Elle Sanebo*. A razão he, porque a determinação pessoal, ou do papel que cada hum faz no discurso, suppõe sempre a determinação individual.

*Nós*, ainda que seja do numero plural, usa-se no singular ou por auctoridade, quando os Prelados falam em nome de sua Igreja; ou por modestia, quando alguém quer communicar com os outros seus louvores, e quando hum Escriptor quer fazer sua obra commum com o público para quem a destina. *Vós* também, posto que seja do plural, se emprega no singular, quando se fala com huma pessoa so, ou por respeito *Vós poderoso Rei*, ou por auctoridade, quando hum superior fala com hum inferior, ou por carinho, quando hum igual fala com outro.

2.<sup>a</sup> Os Pessoaes Primitivos nunca servem de Atributos na oração, e quando como taes entram nella, fazem-na identica, de modo que se podem trocar os sujeitos da mesma. Tanto importa dizer *Quem creveo isto fui eu*, como *Eu fui quem creveo isto*. Nesta expressão *Meu amigo he outro eu*, o pessoal toma-se como appellativo, e neste mesmo sentido



de H. Pinto *Dial.* 3. *Em mim ba dous Ets, hum segundo a carne, e outro segundo a espirito.*

Os casos *Me, Nos* do Pessoal da I.<sup>a</sup> Pessoa, os da II.<sup>a</sup> *Te, Vos*, e o do Reciproco da III.<sup>a</sup> *Se*, todos com accentto grave e encliticos, nunca admittem preposições, e são complementos ja objectivos, ja terminativos segundo o demanda a significação do verbo ou so activa, ou tambem relativa. São objectivos, quando vem sos com os Verbos activos, como *Louvo-me, Louvas-te, Louva-se, &c.* e são terminativos, quando os Verbos tem outro objecto sobre que cõe sua accção, e os pessoaes indicão so o termo da sua relação, como: *Faço-te mercê, Da-me este gosto, Fico-te obrigado.*

Porém o Pessoal directo da III.<sup>a</sup> pessoa tem casos distinctos para hum e outro Complemento. Para o objectivo tem no singular *a masculino, a feminino, e o neutro*; e no plural *os masculino, e as feminino*; e assim dizemos: *Eu a louvo, ou louva-o, Eu a reprobando, ou reprobando-a, O ser bom, e o fazer bem, tem n' o Deus de si, Não os louvo, Não as louvo, ou louvo-os, louvo-as*: E para o complemento terminativo tem para todos os generos no singular *lhe*, e no plural *lhes*, como: *Disse-lhe a verdade, Contou-lhes couzas espantosas.*

Muitas vezes com hum mesmo verbo de significação activa e ao mesmo tempo relativa concorrem os dous Complementos, objectivo e terminativo, expressidos por dous Pessoaes, e então se costumão incorporar hum n' o outro, elidindo-se a vogal ou consoante do primeiro, como *m'o, nol'o, v'olo, lh'o, lh'a, lh'o, lh'as* em lugar de *me-o, nas-o, vos-o, lhe-o, ou lher-o, lhe-a, lhe-os, lhe-as*, sobre o que se pode ver na dica dicto na *Orthoepia* Cap. VII.

Com os Complementos objectivos das Pessoaes e II.<sup>a</sup> Pessoa *Me, Nos, Te, Vos*, e do Reci-

proco da III.<sup>a</sup> *Se*, junctos ás formas pessoaes, e correspondentes dos verbos, se fazem os verbos chamados *Recíprocos*, os *Reflexos*, os *Impessoaes* *Passivos*, alguns dos nossos *Neutros*, e outros, ou *Activos*, ou *Neutros*, quando se querem reciprocár. Mas disto tractaremos nós mais adiante em seu lugar.

4.<sup>a</sup> Finalmente os Complementos circumstanciaes, ou da Preposição são na I.<sup>a</sup> Pessoa *Mim*, *Migo* para o singular, e *Nós*, *Nósco* para o plural; na II.<sup>a</sup> *Ti*, *Tigo*, para o singular, e *Vós*, *Vósco*, para o plural; e na III.<sup>a</sup> recíproca, *Si*, *Sigo* para ambos os numeros. Os casos *Migo*, *Nósco*, *Tigo*, *Vósco*, *Sigo*, nunca são Complementos senão da preposição *Com* deste modo *Commigo*, *Commusco*, *Comtigo*, *Comvosco*, *Comsigo*, e os casos *Mim*, *Nós*, *Ti*, *Vós* e *Si* nunca o são da preposição *Com*, mas sim de qualquer outra, como: *De mim se queixão*, *A mim me chamão*, *Vem commigo*, *De ti murmurão*, *A ti te escutão*, *Comtigo falo*, *Elle julga bem de si*, *Estima-se a si mesmo*, *Comsigo traz tudo*, e assim com as mais preposições.

### Observações sobre o uso dos Determinativos: Pessoaes derivadas.

-Passemos ja dos Pessoaes primitivos aos Pessoaes derivados dos mesmos, que são para a I.<sup>a</sup> Pessoa *Meu*, *Minha*, *Nosso*, *Nossa*; para a II.<sup>a</sup> *Teu*, *Tua*, *Paro*, *Vossa*; e para a III.<sup>a</sup> *Seu*, *Sua*. Estes Pessoaes derivados, são, como seus primitivos, huns adjectivos determinativos. Porém os primitivos determinão só os nomes proprios das pessoas, ou das couzas pertencidas a tomarem a relação, ou de I.<sup>a</sup> ou de II.<sup>a</sup> ou de III.<sup>a</sup> Pessoa por ordem ao papel, que fazem na representação do discurso, e no acto da palavra; e os derivados não determinão senão nomes appellativos, e de couzas possuidas; e determinão-os não por ordem ao acto.

do da palavra, mas por ordem ao acto ou direito de domínio pertencente a huma das tres pessoas. Os Pessoaes primitivos tem so huma relação e hum objecto, e por isso se põem em lugar dos nomes proprios que modificão. Os Pessoaes derivados tem duas relações e dous objectos, hum da pessoa a quem se referem, e outro da couza, que lhe fazem pertencer.

A primeira relação pessoal he indicada pela primeira voz ou syllaba, de que elles se compõem, e que he sempre hum caso, ou recto ou obliquo do primitivo; qual se vê nesta divisão *Me-u*, *Mi-nha*, *Nos-so*, *Nos-sa*, *Te-u*, *Tu-a*, *Vos-so*, *Vos-sa*, *Se-u*, *Su-a*. A segunda relação real, ou da couza possuida, he indicada pela segunda voz ou syllaba, que por isso, segundo o género, ou numero das couzas pertencentes a cada pessoa; varia de terminações, como os mais adjectivos, para concordar com ellas em género e numero. E bem como os primitivos da I.<sup>a</sup> Pessoa tem cada hum dous nomes, hum para huma pessoa so, e outro para muitas; assim os seus derivados tem tambem duas fórmãs para indicar estas relações pessoas: e como o reciproco da III.<sup>a</sup> Pessoa não tem senão huma para o singular e para o plural; assim o seu derivado não tem tambem senão huma para ambos os numeros.

Por esta razão, relativamente a huma pessoa so, se diz no singular *Meu Reino*, *Teu Reino*, e no plural *Meus Reinos*, *Teus Reinos*; e relativamente a mais pessoas no singular *Nosso Reino*, *Vosso Reino*; e no plural *Nossos Reinos*, *Vossos Reinos*; e relativamente ou a huma ou a mais pessoas, diz-se no singular *Seu Reino*, e no plural *Seus Reinos*. Se falo dos habitantes de Pottugal, digo igualmente bem *Seu he feizil*, como, se falando do seu Rei, disser *Seu reino he rico*.

Aqui porém tem lugar a mesma observação, que ja

ja fizemos a respeito dos primitivos *Nos, Vos*; e assim como estes, sendo do plural, se tomão algumas vezes singularmente, assim passa o mesmo com seus derivados *Nosso, Vosso*. Hum Rei diz: *A todas as Justiças de nossos Reinos*; e hum Bispo: *A nossos Veneraveis Irmãos*, e na oração dominical dizemos todos *Vosso nome, Vosso Reino, Vossa vontade*.

Daqui se vê, que estes Possessivos substituem o Complemento restrictivo, ou Genitivo, que falta nos casos dos Pessoaes primitivos, quando queremos restringir hum appellativo pela relação particular de seu possuidor. Se, assim como dizemos *O Livro de Pedro*, havíamos de dizer *O Livro de mim, O Livro de ti*; dizemos pelos possessivos *O meu Livro, O teu Livro, &c.* Porque não he o mesmo dizer: *Meu, Nosso, Teu, Vosso, Seu*, que dizer: *De mim, De ti, De vós, De si*; por ex.: *O meu amor*, ou *O amor de mim*; *O nosso medo*, ou *O medo de nós*; *As tuas saudades*, ou *As saudades de ti*; *O vosso odio*, ou *O odio de vós*; *Seu senhor*, ou *Senhor de si*.

Ambas estas expressões significão possessão, porém de differente modo. As primeiras exprimem huma posse ou propriedade activa, que tem as pessoas, indicadas pelos Possessivos; as segundas huma propriedade ou reflexa, ou passiva, que as mesmas recebem ou de si ou de outro possuidor differente. E esta he a razão porque, a fim de distinguir mais estas duas especies de propriedade em respeito a differentes sujeitos, ou ao mesmo, temos a cautella de ajuntar ás vezes aos primitivos o demonstrativo *Mesmo* para mostrar a reciprocidade do possuidor e da couza possuída, como *O amor de mim mesmo, O odio de nós mesmos*.

Daqui he facil resolver a duvida de Anton de Moraes no seu *Diccionario da L.* . . .ocabulo *Meu* sobre as expressões de Jorge Ferreira na *Eufrosina* a